



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página: 1 de 5

ATA DA DUCENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 21 de julho de 2021

HORÁRIO: 14:30 h

LOCAL: Videoconferência

Procurador-Geral do Estado:	Vinicius Thiago
	Soares de Oliveira
Subprocurador-Geral do Estado:	Vladimir de
	Oliveira Macedo
Corregedora-Geral da Advocacia- Geral do Estado:	Samuel Oliveira
	Alves
Conselheiro membro:	André Luiz Vinhas
	da Cruz
Conselheiro membro:	Maria Tereza
	Targino Hora

Primeiramente, convém ressaltar que em virtude das medidas restritivas estabelecidas pelos Decretos ns^o 40.560, de 16 de março de 2020, 40.567, de 24 de março de 2020 e 40.576 de 16 de abril de 2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a presente reunião será realizada mediante videoconferência.

JULGAMENTOS
EM PAUTA

AUTOS DO PROCESSO:	292/2021-ABO.PERMANENCIA-SEJUC
ESPÉCIE:	RECURSO HIERÁRQUICO
ASSUNTO:	ABONO DE PERMANÊNCIA - SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL
INTERESSADA:	MARIZIA LUZIA PENALVA COSTA
RELATORA:	CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ

Em virtude da distribuição de processos enquanto Subprocurador em



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página: 2 de 5

exercício, apresenta-se como relator dos presentes autos para apresentação de voto o Procurador Carlos Ferraz. Diante disso, impedido de manifestar voto o Cons. Vladimir Macedo por ter retornado à Subprocuradoria.

Por unanimidade (Cons. Vinícius Thiago, Cons. Carlos Henrique, Cons. Samuel Alves e Cons. Maria Tereza), nos termos do voto relator, não foi conhecido o recurso administrativo manejado, em virtude da questão se encontrar judicializada, sob análise do Poder Judiciário, através da Ação Civil Pública n. 201811201551, de modo que o feito deve ser sobrestado e devolvido à Secretaria de origem. Ausente, por motivo imperioso, no presente julgamento, o Cons. André Vinhas.

AUTOS DO PROCESSO: 1017/2020-LIC.ESP. MILITAR-PM
ESPÉCIE: RECURSO HIERÁRQUICO
ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL - SAQUE - 3º DECENIO
INTERESSADO: GLEDSON LIMA ALVES
RELATOR: ANDRÉ LUIZ VINHAS DA CRUZ

Presente o Cons. André Vinhas, retornou-se à ordem da pauta. Após leitura do voto pelo Relator, o presente julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vistas do Cons. Vladimir Macedo.

AUTOS DO PROCESSO: 1461/2020-CHAM. PUBLICO-SEDUC
ESPÉCIE: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - ESTÁGIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE ESPORTES
INTERESSADA:
RELATORA: MARIA TEREZA TARGINO HORA

Após leitura do voto pela Relatora, o presente julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vistas do Cons. Vinícius Thiago.

AUTOS DO PROCESSO: 1336/2020-CONS. JURIDICA-SSP



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página: 3 de 5

ESPÉCIE: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**
ASSUNTO: **SOLICITA PARECER SOBRE PORTE DE ARMA DE FOGO
POR POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS**
INTERESSADO: **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA POLICIA CIVIL**
RELATORA: **MARIA TEREZA TARGINO HORA**

Após leitura do voto pela Relatora, o presente julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vistas do Cons. André Vinhas.

ITEM "O QUE OCORRER"

Solicitou o uso da palavra o Cons. André Vinhas para que fosse ponderado pela Mesa Diretora a portaria lançada que versa sobre o retorno presencial e a viabilidade do home office institucional, de modo que fosse ouvida a categoria acerca dessas questões. Quanto ao projeto piloto de home office instituído na PGE, os Cons. Vinícius Thiago e Samuel Alves explicaram que o projeto expirou pelo decurso do prazo e não foi renovado, que as circunstâncias de reforma da nova sede e a pandemia repercutiram na manutenção do teletrabalho. Ponderou o Cons. Samuel Alves que a regulamentação de um home office institucional, nesse momento, seria precipitado, uma vez que a análise do tema depende de várias condicionantes relacionadas ao pós pandemia, de como ficará a atuação junto às Secretarias e o Judiciário diante da realização de reuniões, audiência, sustentações orais, se estas permanecerão em sistemática virtual ou retornarão ao modo presencial. Em seguida, o Presidente do Conselho, Vinícius Thiago, esclareceu que a portaria de retorno presencial foi elaborada de forma gradual, escalonada por idade e que, neste momento, não há a expectativa de home office e que não houve qualquer solicitação prévia da categoria pela manutenção do teletrabalho. Todavia, em virtude dessa ponderação realizada pelo Cons. André Vinhas, sugeriu o Cons. Vinícius Thiago que esses questionamentos acerca do home office institucional fossem levados a próxima assembleia da categoria e, se for o caso, serão posteriormente discutidos no âmbito do Conselho



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página: 4 de 5

Superior. O Presidente do Conselho destacou que o presente colegiado sempre estará aberto ao diálogo e ponderações realizadas pela categoria.

Aprovo as deliberações do Conselho tomadas nesta sessão, nos termos do artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996.

VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
Procurador(a) do Estado

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO
Procurador(a) do Estado

SAMUEL OLIVEIRA ALVES
Corregedor(a) Geral

ANDRE LUIZ VINHAS DA CRUZ
Procurador(a) do Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Página: 5 de 5

Maria Tereza Targino Hora
Procurador(a) do Estado

CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ
Procurador do Estado

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIZ VINHAS DA CRUZ, Maria Tereza Targino Hora, SAMUEL OLIVEIRA ALVES, VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA e VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO